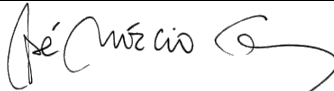




Proposição: PLEIC - PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR
Número: 000043/2023

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 23/10/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Altera o Anexo 5 da Lei Municipal nº 6.910, de 31 de maio de 1986, autorizando o tipo de parcelamento "Residencial" na Unidade Territorial VI (UT VI).

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica autorizado o tipo de parcelamento "Residencial" na UT VI através do modelo mínimo - MP6.

Art. 2º Ficam mantidos os demais parâmetros urbanísticos estabelecidos no Anexo 5 da Lei Municipal nº 6.910, de 31 de maio de 1986.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 23 de outubro de 2023.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Parda - União Brasil

